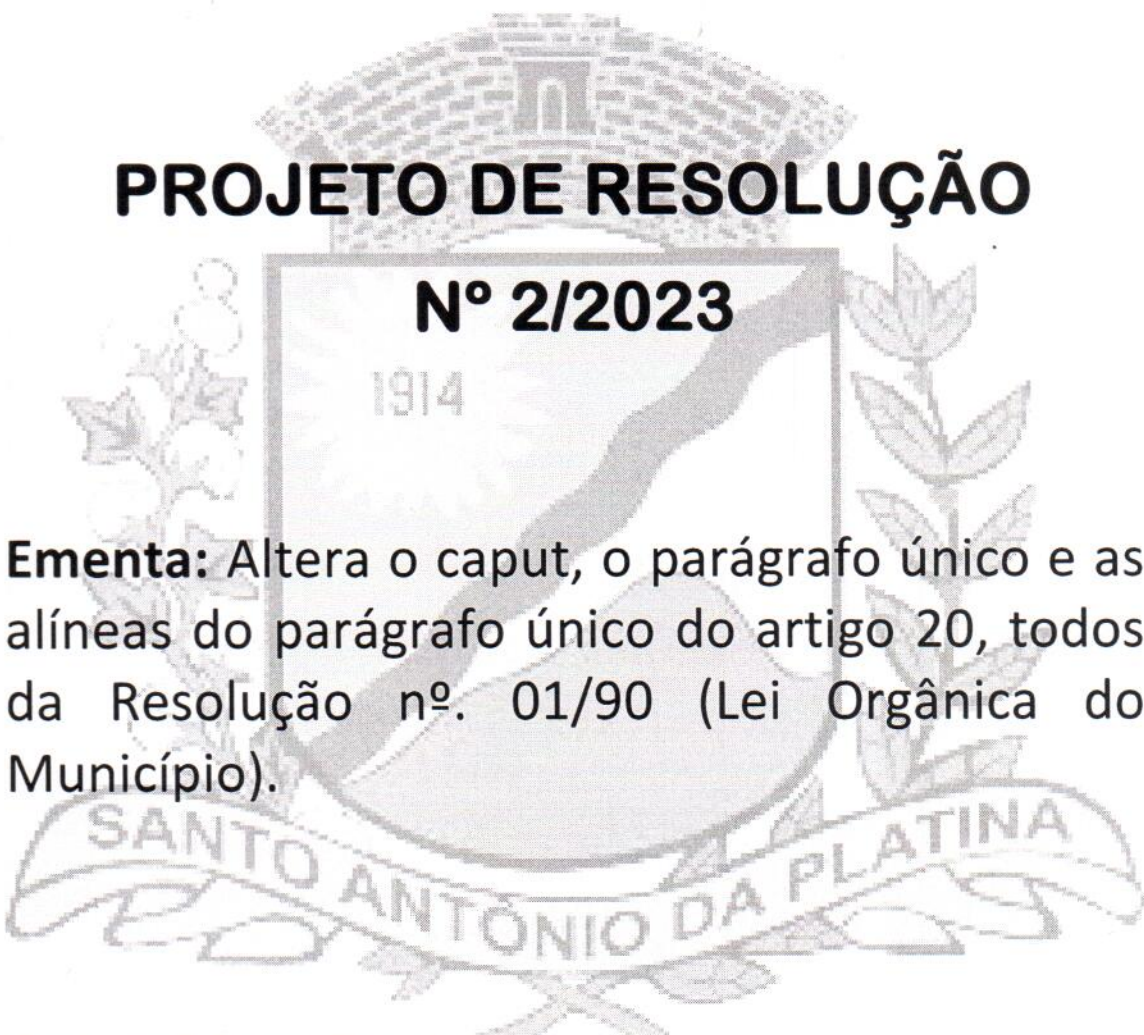


The background of the page features a large, faint watermark of the coat of arms of Santo Antônio da Platina. It consists of a central shield with a sun rising over a river, flanked by coffee branches. Above the shield is a crest with a bell, and below it is a ribbon with the text 'SANTO ANTÔNIO DA PLATINA'. The year '1914' is also visible on the shield.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 2/2023

Ementa: Altera o caput, o parágrafo único e as alíneas do parágrafo único do artigo 20, todos da Resolução nº. 01/90 (Lei Orgânica do Município).

Autor: Mesa Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 02, 05 de abril de 2023.

"Altera o caput, o parágrafo único e as alíneas do parágrafo único do artigo 20, todos da Resolução nº. 01/90 (Lei Orgânica do Município)."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Edson Muniz Gonçalves**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 20, caput, da Lei Orgânica de Santo Antônio da Platina, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - *A Câmara Municipal, a partir da próxima Legislatura, será composta de 13 (treze) vereadores."*

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 20, da Lei Orgânica do Município, juntamente com suas respectivas alíneas, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 20 (...)

Parágrafo único - *O número de vereadores que compõem a Câmara Municipal será revisto quadrienalmente, obedecendo-se as disposições previstas na Constituição Federal e ainda o número de habitantes do Município, sendo observado o limite máximo de:*

- a) 9 (nove) Vereadores, até 15.000 (quinze mil) habitantes;
- b) 11 (onze) Vereadores, de 15.000 (quinze mil) habitantes até 30.000 (trinta mil) habitantes;
- c) 13 (treze) Vereadores, de 30.000 (trinta mil) habitantes até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
- d) 15 (quinze) Vereadores, de 50.000 (cinquenta mil) habitantes até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
- e) 17 (dezesete) Vereadores, de 80.000 (oitenta mil) habitantes até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
- f) 19 (dezenove) Vereadores, de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes até 160.000 (cento sessenta mil) habitantes;
- g) 21 (vinte e um) Vereadores, de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes até 300.000 (trezentos mil) habitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

- h) 23 (vinte e três) Vereadores, de 300.000 (trezentos mil) habitantes até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;
- i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;
- j) 27 (vinte e sete) Vereadores, de 600.000 (seiscentos mil) habitantes até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;
- k) 29 (vinte e nove) Vereadores, de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes até 900.000 (novecentos mil) habitantes;
- l) 31 (trinta e um) Vereadores, de 900.000 (novecentos mil) habitantes até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;
- m) 33 (trinta e três) Vereadores, de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;
- n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;
- o) 37 (trinta e sete) Vereadores, de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
- p) 39 (trinta e nove) Vereadores, de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;
- q) 41 (quarenta e um) Vereadores, de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;
- r) 43 (quarenta e três) Vereadores, de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
- s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, de 3.000.000 (três milhões) de habitantes até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;
- t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
- u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;
- v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e

x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de abril de 2023.

Edson Munis Gonçalves
Presidente

Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Vice Presidente

Gilton Fagundes
1º Secretário

Rudinei Benedito Esteves
2º Secretário

Ver. Odemir Jacob
BARRIO DO ADEMIR CARBURADORES

Ver. José Jaime Paula Silva
MINEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023.

Senhores Vereadores;

A presente Resolução visa fixar o número de vereadores para a próxima legislatura, bem com como revisar o número de vereadores por faixa populacional, adequando a Lei Orgânica do Município aos ditames da Constituição Federal.

A Resolução atual fixa o número de vereadores em patamar inferior ao número máximo permitido pela Carta Magna; além disso, em que pese detenha previsão de revisão quadrienal do número de vereadores para a legislatura, desde 2011 tal revisão não ocorre.

Além da omissão no tocante à revisão, cumpre verificar que a atual Resolução, no tocante ao número de vereadores, contém previsão de 09 cadeiras para a legislatura atual (sendo que o Município atualmente conta com mais de 47.000 habitantes), saltando para 15 cadeiras quando a população for superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes – assim, além de desarazoadada, deixa um vácuo legislativo no caso de a população de Santo Antônio da Platina sofrer eventual decréscimo no índice populacional, apresentando número menor que o atual.

Não obstante o exposto, cumpre ainda verificar que a modificação do número de vereadores para a próxima legislatura, fazendo com que esta Casa de Leis conte com 13 cadeiras, não ultrapassa a limitação imposta na Constituição Federal e ainda atende de forma proporcional a representatividade dos eleitores – a exemplo do que ocorre com os Municípios de Bandeirantes e Cornélio Procopio, que contam respectivamente com pouco mais de 31 e 47 mil habitantes e possuem 13 vereadores.

Vejam, em que pese o número de habitantes de Santo Antônio da Platina se aproxime dos 50.000, a atual legislatura conta com apenas 09 vereadores, enquanto que o número de 09 vereadores é previsto na Constituição Federal para os Município com índice populacional menor ou igual a 15.000 habitantes.

Dessa forma, atualmente a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina detém (desproporcionalmente) o mesmo número de vereadores que cidades paranaenses vizinhas, extremamente menores e bem menos populosas, a exemplo de Santo Antônio do Paraíso e Barra do Jacaré, que atualmente contam cada uma com pouco mais de 2.000 e 2.500 habitantes e, ainda, como Guapirama, Conselheiro Marínck, Jundiá do Sul, Leopólis,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Nova América da Colina, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, todos atualmente com média de 3.500 habitantes – incongruência esta, portanto, que merece ser corrigida.

Nesse sentido, seguem em anexo Relatório do IBGE e Quadro Estatístico do Norte Paranaense elaborado pelo Professor Israel Pereira de Castro, com dados oficiais do IBGE, Justiça Eleitoral, Detran-PR e Ministério do Turismo.

Ademais, vale lembrar que esta Câmara já teve legislaturas com 13 vereadores, quando a população do Município era bem menor que a atual.

Por fim, cabe salientar que mesmo com o aumento do número de vereadores de 09 para 13, a margem do limite de gastos com pessoal continuará dentro dos parâmetros estabelecidos em lei.

São estas as razões pelas quais solicitamos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do projeto de lei em tela.

Edson Munis Gonçalves
Presidente

Luiz Flávio Reinutti Maiorky
Vice Presidente

Gilton Fagundes
1º Secretário

Rudinei Benedito Esteves
2º Secretário

Ver. José Jaime Paula Silva
MINEIRO

Ver. Odemir Jacob
BRENO DO ADEMI CARBURADORES